



Centro de Operações e Inteligência da Polícia Municipal de Jaguariúna é inaugurado

O Centro de Operações e Inteligência -COI- da Polícia Municipal de Jaguariúna foi inaugurado nessa quinta-feira, 16 de maio em solenidade realizada na sede da Polícia Municipal.

O evento contou com a presença do Prefeito Municipal de Jaguariúna Gustavo Reis, o juiz Marcelo Forli Fortuna; o presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna Walter Luiz Tozzi; o secretário de Segurança Pública de Jaguariúna Renato José de Almeida Chaves Filho; o delegado Erivan Vera Cruz; a Presidente da OAB Carminha Santiago; o Comandante da Guarda Municipal de Jaguariúna Paulo Cesar Altheman, entre outras autoridades do município.

O COI marca o avanço digital na vigilância e na segurança pública de Jaguariúna, com um sistema de monitoramento de 40 câmeras instaladas nas principais ruas de

comércio e avenidas da cidade, com alta definição e capacidade para fazer imagens a um raio até de 02 km.

Da central, que fica na sede da Polícia Municipal, os policiais acompanham tudo por monitores de 40 polegadas cada com alta definição, e também recebem denúncias e ligações de moradores via 153, com o sistema INFOSEG, que garante maior sigilo nas ligações.

"Hoje é um dia feliz porque estou cumprindo mais um plano que era meta no meu projeto de governo: um sistema de vigilância inteligente, que com certeza vem para confirmar o quanto é seguro viver na nossa cidade. Jaguariúna é uma das cidades com os melhores índices no quesito segurança pública na RMC e agora estamos ainda mais seguros." Afirmou o Prefeito Gustavo Reis.

A licitação para a instalação e



manutenção dos equipamentos foi feita com a **Talentech Tecnologia Ltda**, por um período de 4 anos e de acordo com a própria empresa, o custo para manter o sistema do COI funcionando é de **R\$ 68 mil**, incluindo a central de imagens.

A conquista do COI foi elogiada pelo juiz da comarca de Jaguariúna, Marcelo Forli Fortuna "Nós precisamos no Brasil de políticos assim, que cumpram as promessas. Parabéns ao Prefeito Gustavo Reis por esse trabalho. Me orgulha muito ser juiz de uma cidade na qual o prefeito cumpre o que promete". Afirmou.

Conforme o secretário de Segurança Pública de Jaguariúna, **Renato José de Almeida Chaves Filho**, o COI já mudou a eficiência na vigilância do município "É o start de uma era moderna, de tecnologia de primeiro mundo para a segurança pública." Comemorou.

O Centro de Operações e Inteligência fica na sede da **Polícia Municipal, na Avenida Prefeito Laércio José Gothardo, 1831, no centro de Jaguariúna. (CN)**



BIOMETRIA OBRIGATÓRIA

ATENÇÃO

**O CADASTRAMENTO BIOMÉTRICO
É OBRIGATÓRIO
EM JAGUARIÚNA**

O ELEITOR QUE NÃO COMPARECER TERÁ O TÍTULO CANCELADO

**COMPAREÇA AO POSTO ELEITORAL
PARA FAZER O SEU CADASTRAMENTO**

Rua Cândido Bueno, nº 1289, sala 17
dentro do Shopping Jaguar Center

**Mais informações pelo telefone:
3867-4234**

COM O TÍTULO CANCELADO, O ELEITOR NÃO PODERÁ:

- OBTER EMPRÉSTIMOS EM BANCOS PÚBLICOS
- INSCREVER-SE EM CONCURSOS PÚBLICOS
- RENOVAR MATRÍCULA EM ESTABELECIMENTO OFICIAL DE ENSINO
- OBTER PASSAPORTE



**Justiça
Eleitoral**

WWW.TRE-SP.JUS.BR

19 MAIO DOMINGO **14h** CENTRO CULTURAL



4º Toca

pra galera

Festival de Bandas de Jaguariúna e Região

Inscrições abertas para a sua banda!

Info(19) 3867-2404 ou 3867-4223

Confira o regulamento no site:
cultura.jaguariuna.sp.gov.br

SECRETARIA DE
TURISMO E CULTURA



PODER EXECUTIVO DE JAGUARIÚNA**Secretaria de Governo****LEI Nº 2.604, de 16 de maio de 2019.**

Dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências (Lei Municipal nº 2.151/2013).

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica reformulada, em conformidade com esta lei, a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo-se normas gerais para a sua adequada aplicação, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com as alterações trazidas pelas Leis Federais nºs 12.010/2009, 12.594/2012, 12.696/2012, 13.257/2016 e 13.824/2019.

Art. 2º O atendimento dos direitos da criança e do adolescente, no âmbito municipal, far-se-á através de:

I – políticas sociais básicas de educação, saúde, recreação, esportes, cultura, lazer, profissionalização, segurança no trabalho e outras que assegurem o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social da criança e do adolescente, garantindo-se o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos da Lei Federal nº 8.069/90;

II – serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social de garantia de proteção social e de prevenção e redução de violações de direitos, seus agravamentos ou reincidências;

III – serviços especiais, nos termos da lei.

Parágrafo único. O Município destinará recursos e espaços públicos para programações culturais, esportivas e de lazer, voltadas para a infância e juventude.

Art. 3º São órgãos da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Conselho Tutelar;

III – Fundo Municipal para a Defesa da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O Município poderá criar os programas e serviços a que aludem os incisos II e III, do art. 2º, desta lei, ou estabelecer consórcio intermunicipal para atendimento regionalizado,

instituinte e mantendo entidades governamentais de atendimento, mediante prévia autorização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os programas serão classificados como de proteção ou sócio-educativos e destinar-se-ão a:

- a) orientação e apoio sócio familiar;
- b) apoio sócio educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) acolhimento institucional;
- e) prestação de serviços à comunidade;
- f) liberdade assistida;
- g) semiliberdade;
- h) internação.

§ 2º Os serviços especiais visam à:

- a) prevenção e atendimento médico e psicológico às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão;
- b) identificação e localização de pais, crianças e adolescentes desaparecidos;
- c) proteção jurídico social;
- d) políticas e programas destinados a prevenir ou abreviar o período de afastamento do convívio familiar e a garantir o efetivo exercício do direito à convivência familiar.

CAPÍTULO II**DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****SEÇÃO I****DA REFORMULAÇÃO E NATUREZA DO CONSELHO E DO FUNDO**

Art. 5º Fica reformulado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão deliberativo e controlador da Política de Atendimento, vinculado, financeira e administrativamente, à Secretaria de Assistência Social de Jaguariúna, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do art. 88, inciso II, da Lei Federal nº 8.069/90.

Art. 6º Fica reformulado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 20 de fevereiro de 1964, e da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 1º O Fundo de que trata este artigo tem como receita:

I – as dotações consignadas anualmente no orçamento do Município para assistência social voltada à criança e ao adolescente;

II – as verbas estaduais e federais para o atendimento dos programas sociais de atendimento à criança e ao adolescente;

III – os recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – as doações, auxílios, contribuições e legados que lhe

venham a ser destinados;

V – os valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90;

VI – outros recursos que lhe forem destinados;

VII – as rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;

VIII – contribuições dos governos e organismos estrangeiros e internacionais;

§ 2º Os contribuintes poderão deduzir do imposto devido na declaração de Imposto sobre a Renda, o total das doações feitas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devidamente comprovadas e obedecidos os limites e disposições do art. 260, da Lei Federal nº 8.069/90.

§ 3º A regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser estabelecida em decreto, ou através de lei, a critério do Prefeito.

§ 4º O Prefeito, por portaria, poderá nomear um servidor da Prefeitura para atuar como gestor financeiro e/ou administrativo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será composto por 14 (quatorze) membros titulares, sendo:

I – 07 (sete) representantes do Poder Público Municipal, provenientes dos seguintes órgãos:

a) 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social de Jaguariúna;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação de Jaguariúna;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde de Jaguariúna;

d) 01 (um) representante da Secretaria de Juventude, Esportes e Lazer de Jaguariúna;

e) 01 (um) representante da Secretaria de Negócios Jurídicos de Jaguariúna;

f) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social de Jaguariúna;

g) 01 (um) representante do Prefeito;

II – 07 (sete) representantes escolhidos pelas Entidades/Instituições representativas da Sociedade Civil, desde que legalmente constituídas há pelo menos 01 (um) ano, nos termos do inciso II, do art. 204, da Constituição Federal.

§ 1º O membro titular representante do Poder Público Municipal terá um suplente vinculado, indicado segundo os mesmos critérios.

§ 2º O membro titular representante da Sociedade Civil não terá suplente com vínculo direto. A vinculação será com Sociedade Civil representada no CMDCA. Assim, assumirá a titularidade o suplente que tiver obtido o maior número dos votos na Assembléia de Eleição, em ordem de sequência

por votos recebidos, não importando qual titular esteja sendo substituído. No caso de impedimento ou ausência do suplente mais votado, assumirá o seguinte, observada, sempre, a classificação pelo número de votos.

§ 3º O Conselho Municipal poderá utilizar-se de funcionários cedidos por órgãos públicos e privados.

§ 4º O Conselho Municipal reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês ou extraordinariamente quando se fizer necessário.

§ 5º Os Conselheiros representantes das secretarias, titulares e seus suplentes, serão indicados pelo Prefeito, dentre as pessoas com poder de decisão no âmbito da respectiva secretaria, no prazo de 10 (dez) dias contados da solicitação para a nomeação e posse do Conselho.

§ 6º Para a representação pessoal do Prefeito, essa exigência é desnecessária, podendo o indicado pertencer, ou não, à Administração Pública, já ter sido, ou não, conselheiro representante da Sociedade Civil.

§ 7º Não poderão concorrer aos cargos de representantes da Sociedade Civil aqueles que, exceção feita aos aposentados, de alguma forma estejam ligados à Administração Pública.

§ 8º Os representantes da Sociedade Civil serão escolhidos em sessão plenária, direta e livremente, pelos representantes das Entidades/Instituições Sociais com sede no Município.

§ 9º A Assembléia para a escolha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será convocada no prazo e nos moldes determinados pelo Regimento Interno do Conselho de Direitos.

§ 10. A escolha dos membros representantes da Sociedade Civil no Conselho de Direitos compreenderá inclusive a dos suplentes, que serão imediatamente os mais votados.

§ 11. Os suplentes serão os imediatamente mais votados, classificados por número de votos recebidos, com vistas a cumprir a ordem de atendimento à titularidade, quando necessário.

§ 12. Em caso de empate, será eleito o candidato mais idoso.

§ 13. Os membros do Conselho de Direitos, tanto titulares quanto suplentes, quando da Sociedade Civil, exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se recondução por uma única vez e por igual período; quando do Poder Público, a critério do Prefeito, nos termos do § 5º, deste artigo.

§ 14. A função de membro do Conselho de Direitos é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

§ 15. O Prefeito, em sessão própria, instalará o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando, na mesma oportunidade, posse aos membros indicados e escolhidos, bem como aos suplentes.

SEÇÃO II

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 8º A substituição do membro titular ou suplente, quando desejada pelo Órgão Público, poderá ser feita a qualquer tempo. Quando desejada pelas Organizações representativas da Sociedade Civil, deverá ser solicitada por carta, com apresentação de justificativa a ser apreciada pelo Conselho de Direitos.

Art. 9º A substituição do membro titular ou suplente, representante do Poder Público, quando desejada pelo Conselho de Direitos, deverá ser encaminhada por carta ao Prefeito, com a alegação e justificativa dos motivos da solicitação. No caso das Organizações representativas da Sociedade Civil, o procedimento será o mesmo e o encaminhamento deverá ser feito ao representante responsável da Entidade/Instituição que fez a indicação do Conselheiro alvo da solicitação.

Art. 10. No afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, tanto do Poder Público, quanto da Sociedade Civil, automaticamente assumirá o suplente, com pleno direito de voz e voto.

§ 1º No caso de membro titular representante da Administração Pública, assumirá o seu suplente.

§ 2º O membro suplente da Administração somente poderá substituir o seu titular.

§ 3º No caso de membro titular da Sociedade Civil, qualquer que seja este, assumirá o suplente mais votado.

§ 4º Nas reuniões do CMDCA, com eventual ausência de qualquer dos titulares, o suplente presente assumirá a titularidade em número necessário para cumprir a paridade.

Art. 11. Os membros suplentes quando presentes às reuniões terão assegurado o direito de voz. Nas ausências dos titulares, terão direito a voto.

SEÇÃO III

DA COMPETÊNCIA DO CONSELHO

Art. 12. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprir as normas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/90), em especial:

I – formular as normas gerais da Política Municipal de Atendimento aos Direitos da Criança e do Adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações, assim como avaliando e controlando seus resultados;

II – manter o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com os arts. 88-IV, 154 e 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente, determinando os critérios para a sua utilização;

III – zelar pela execução dessa política, atendidas as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de suas famílias, de seus grupos de vizinhança e dos bairros ou da zona urbana ou rural em que se localizam;

IV – opinar na formulação das políticas sociais básicas, podendo estabelecer as prioridades a serem incluídas no planejamento, junto à Administração Municipal, em tudo quanto se refira ou possa afetar as condições de vida das crianças e

dos adolescentes;

V – estabelecer critérios, formas e meios de fiscalização das iniciativas que envolvam crianças e adolescentes e que possam afetar seus direitos;

VI – registrar as entidades não governamentais de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos do art. 91, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que mantenham programas de:

- a) orientação e apoio sócio familiar;
- b) apoio sócio educativo em meio aberto;
- c) colocação familiar;
- d) acolhimento institucional;
- e) prestação de serviços à comunidade;
- f) liberdade assistida;
- g) semiliberdade;
- h) internação.

VII – registrar os programas das entidades governamentais e não governamentais, nos termos do § 1º, do art. 90, do Estatuto da Criança e do Adolescente;

VIII – instituir grupos de trabalhos, equipes e comissões, incumbidos de oferecer subsídios para as normas e procedimentos a serem definidos pelo Conselho de Direitos;

IX – manifestar-se e opinar quando da implantação de equipamentos sociais, iniciativas e proposições relacionadas a crianças e adolescentes no Município;

X – elaborar seu Regimento Interno;

XI – nomear e dar posse aos membros do Conselho Tutelar;

XII – opinar sobre o funcionamento do Conselho Tutelar, promovendo a execução das modificações necessárias à consecução da política formulada;

XIII – ter sob sua responsabilidade e coordenação o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, mediante fiscalização do Ministério Público;

XIV – elaborar o Regimento Interno do Conselho Tutelar;

XV – organizar e manter atualizado o cadastro das entidades governamentais e não governamentais, banco de dados e programas de atendimento a crianças e adolescentes no Município, visando subsidiar pesquisas e estudos;

XVI – mobilizar a opinião pública no sentido de indispensável participação da comunidade na solução dos problemas da criança e do adolescente;

XVII – incentivar a capacitação e o aperfeiçoamento de recursos humanos necessários ao adequado cumprimento da Lei Federal nº 8.069/90;

XVIII – ocupar todos os espaços conquistados pela Constituição Federal e demais leis de defesa dos direitos da criança e do adolescente, buscando, sempre que possível, as alternativas e condições para efetivar um bom trabalho na área da infância e da juventude.

Art. 13. Logo que eleito o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, fica obrigado o Executivo Municipal a destinar local com toda infraestrutura necessária ao funcionamento operacional, administrativo e financeiro, bem como funcionários para compor uma secretaria executiva, e técnicos para constituir uma equipe mínima com 01 (um) psicólogo, 01 (um) pedagogo e 01 (um) assistente social, a fim de que se possa cumprir as exigências do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CAPÍTULO III

DO CONSELHO TUTELAR

SEÇÃO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. Fica reformulado o Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, vinculado financeira e administrativamente à Secretaria de Assistência Social de Jaguariúna, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares, na forma dos arts. 131 e 132, do ECA, escolhidos pela população local, na forma dos artigos subsequentes, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida recondução, por novos processos de escolha.

§ 1º O número de suplentes será definido pelo CMDCA em resolução específica.

§ 2º O processo de escolha mediante sufrágio universal e direto pelo voto facultativo e direto dos eleitores do Município de Jaguariúna, ocorrerá a cada 04 (quatro) anos, no 1º (primeiro) domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

Art. 15. O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização do Ministério Público.

§ 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo eleitoral, em cumprimento ao art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º No Edital e no Regimento Interno da Eleição constarão a composição das Comissões de “Organização do Pleito”, de “Seleção e Elaboração de Prova”, e “Banca Entrevistadora”, se houver, criadas e escolhidas por Resolução do CMDCA.

§ 3º O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deve ser realizado em locais públicos de fácil acesso, observando os requisitos essenciais de acessibilidade.

SEÇÃO II

DOS REQUISITOS E DO REGISTRO DA CANDIDATURA

Art. 16. A candidatura ao cargo de Conselheiro Tutelar será individual.

Art. 17. Somente poderão concorrer ao pleito de escolha os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I – idoneidade moral, firmada em documento próprio,

segundo critérios estipulados pelo CMDCA, através de Resolução;

II – idade superior a 21 (vinte e um) anos;

III – residir no Município há mais de 02 (dois) anos;

IV – estar no gozo de seus direitos políticos;

V – apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão do Ensino Médio, acompanhado do histórico escolar;

VI – certidão dos distribuidores Cível e Criminal;

VII – certidão de protesto dos últimos 10 (dez) anos;

VIII – comprovação de experiência de, no mínimo, 12 (doze) meses, em trabalho ou atividades sistemáticas, na área da criança e do adolescente, mediante competente curriculum documentado, a ser avaliado e aprovado pelo CMDCA;

IX – submeter-se à prova escrita de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, a ser formulada por uma comissão designada pelo CMDCA;

X – submeter-se à avaliação oral feita por uma “Banca Examinadora” composta de 03 (três) membros indicados e referendados em reunião específica do CMDCA.

§ 1º O Candidato que for membro do CMDCA (titular ou suplente), que pleitear cargo de Conselheiro Tutelar, deverá pedir seu afastamento no ato da aceitação da sua inscrição.

§ 2º O cargo de Conselheiro Tutelar é de dedicação exclusiva, sendo incompatível com o exercício de outra função pública.

Art. 18. O pedido de inscrição deverá ser formulado pelo candidato, em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários à comprovação dos requisitos estabelecidos em Edital.

Art. 19. Cada candidato poderá registrar, além do nome, um cognome, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão Eleitoral.

Art. 20. Encerradas as inscrições, será aberto prazo de 03 (três) dias para impugnações, que ocorrerão da data da publicação do Edital, no jornal local de maior circulação no Município. Ocorrendo impugnação, o candidato será intimado, pela mesma forma, para, em 03 (três) dias, apresentar defesa.

§ 1º Decorridos esses prazos, será oficiado ao Ministério Público para os fins do art. 139, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Havendo impugnação do Ministério Público, o candidato terá igual prazo para apresentar defesa, mediante intimação pelos mesmos meios de comunicação.

§ 3º Cumprido o prazo acima, os autos serão submetidos à Comissão Eleitoral, para decidir sobre o mérito, no prazo de 03 (três) dias e, dessa decisão, publicada em jornal local, caberá recurso para o Plenário do CMDCA, no prazo de 03 (três) dias, que decidirá em igual prazo, publicando sua decisão na forma já indicada.

Art. 21. Julgadas em definitivo todas as impugnações, o CMDCA publicará Edital em jornal local, com a relação dos candidatos habilitados.

Art. 22. Se servidor municipal for eleito para o Conselho Tutelar, poderá optar entre sua remuneração de Conselheiro ou seus vencimentos de servidor, ou, ainda, receber a diferença entre a remuneração e os vencimentos, ficando-lhe garantido:

I – retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;

II – a contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais;

III – vinculação ao regime previdenciário ao qual estiver submetido o seu cargo ou emprego público.

SEÇÃO III

DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 23. O pleito para a escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, mediante Edital publicado em Diário Oficial do Município, se houver, ou no jornal local de maior circulação, especificando dia, horário e os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Art. 24. A eleição do Conselho Tutelar ocorrerá no prazo determinado pelo CMDCA, através de Resolução e nos termos do Regimento Interno da eleição, a contar da data da publicação referida no artigo supra.

Parágrafo único. A renovação do Conselho Tutelar terá publicação em Edital, no prazo e forma deliberados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, antes do término do mandato dos eleitos pela primeira vez e, assim, sucessivamente.

Art. 25. A propaganda em vias e logradouros públicos obedecerá aos limites impostos pela legislação municipal ou às posturas municipais e garantirá a utilização por todos os candidatos em igualdade de condições.

Parágrafo único. No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 26. As cédulas serão confeccionadas pela Prefeitura mediante modelo aprovado pelo CMDCA, serão rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo presidente da mesa receptora e por um mesário.

§ 1º (Rejeitado).

§ 2º Nas cabines de votação serão fixadas as listas com a relação dos nomes, cognomes e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 27. As Universidades, Escolas, Entidades Sociais, Clubes de Serviço e Organizações ou Associações da Sociedade Civil poderão ser convidados pelo CMDCA para indicarem representantes para comporem as mesas receptoras e/ou apuradoras.

Art. 28. Cada candidato poderá credenciar, no máximo, 01 (um) fiscal para cada mesa receptora ou apuradora.

SEÇÃO IV

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 29. Encerrada a votação, se procederá imediatamente a contagem dos votos e sua apuração, sob responsabilidade do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.

Parágrafo único. Os candidatos poderão apresentar impugnação à medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria mesa receptora, pelo voto majoritário, com recurso ao CMDCA que decidirá em 03 (três) dias, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 30. Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o CMDCA proclamará o resultado, providenciando a publicação dos nomes dos candidatos votados, com o número de sufrágios recebidos.

§ 1º Os 05 (cinco) primeiros candidatos mais votados serão considerados eleitos, ficando, os seguintes, pelas respectivas ordens de votação, como suplentes.

§ 2º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato que obteve melhor desempenho na seleção, a continuar o empate, será considerado o mais idoso.

§ 3º Os membros escolhidos, titulares e suplentes, serão diplomados pelo CMDCA, com registro em Ata, que oficialiará ao Prefeito para que sejam nomeados com a respectiva publicação no jornal de maior circulação no Município e, após esse procedimento, empossados.

§ 4º Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

§ 5º Os membros escolhidos como titulares submeter-se-ão a estudos sobre a legislação específica das atribuições do cargo e a treinamentos promovidos à critério do CMDCA.

§ 6º A posse dos conselheiros tutelares ocorrerá no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha.

SEÇÃO V

DAS ATRIBUIÇÕES E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR

Art. 31. As atribuições e obrigações dos Conselheiros e Conselho Tutelar são as constantes da Constituição Federal, da Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e da legislação municipal em vigor.

Art. 32. O Conselho Tutelar funcionará atendendo através de seus Conselheiros, caso a caso, com acompanhamento dos mesmos até o final:

I – de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 18:00 horas, tendo cada um dos Conselheiros que prestar atendimento durante todo o expediente, seja na sede do Conselho Tutelar, ou se fora, a serviço deste, com a devida comprovação.

- o horário de almoço deverá ser feito em sistema de rodízio;

- com vistas a manter o quorum, no horário de expediente

será necessária a permanente presença de, no mínimo, 03 (três) conselheiros na sede do Conselho Tutelar;

II – será obrigatório, cada Conselheiro, realizar diariamente exposição de atividades, encaminhamentos e posição dos casos atendidos. Este relatório deverá ser encaminhado, mensalmente, à Secretaria de Assistência Social de Jaguariúna e ao CMDCA;

III – imediatamente após a posse, os conselheiros serão submetidos a treinamento e capacitação, procedimento este que deverá continuar ocorrendo de forma sistemática, a ser determinado de acordo com a necessidade entendida pelo CMDCA;

IV – fora do expediente normal, os Conselheiros distribuirão entre si, a forma de atender os casos emergenciais em Regime de Plantão, segundo as normas estabelecidas no Regimento Interno, elaborado, obrigatoriamente, pelo CMDCA, sem direito à percepção de hora extra;

V – o Regime de Plantão poderá ser cumprido por apenas 01 dos Conselheiros, em sistema de rodízio, sendo que este terá seu nome divulgado para atender emergência a partir do local onde se encontra, conforme estabelecido no Regimento Interno. O atendimento dispensado ao caso deverá ser submetido ao “referendum” do Conselho Tutelar, assim que possível.

Art. 33. O Coordenador do Conselho Tutelar será escolhido pelos seus pares, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, em reunião presidida pelo Conselheiro mais idoso, o qual também coordenará o Conselho no decorrer daquele prazo.

Art. 34. Ao procurar o Conselho Tutelar, em horário de expediente, a pessoa será atendida por um membro deste, que acompanhará o caso até o encaminhamento definitivo.

Parágrafo único. Nos registros de cada caso, deverão constar, em síntese, as providências tomadas e a esses registros somente terão acesso os Conselheiros Tutelares e o CMDCA, mediante solicitação, ressalvada requisição judicial.

Art. 35. O Conselho Tutelar manterá uma secretaria geral, destinada ao suporte administrativo necessário ao seu funcionamento, utilizando instalações e funcionários do Poder Público.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo obrigado a, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do início formal do processo eleitoral, propiciar ao Conselho Tutelar, as condições para o seu efetivo funcionamento, de recursos humanos, equipamentos e instalações físicas.

SEÇÃO VI

DA CRIAÇÃO DOS CARGOS, DA REMUNERAÇÃO E DA PERDA DE MANDATO

Art. 36. O Conselho Tutelar do Município de Jaguariúna será composto de 05 (cinco) membros, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo que o exercício efetivo da função de Conselheiro Tutelar se constituirá em serviço público relevante, de acordo com o art. 135 e seguintes, da Lei Federal nº 8.069, de 13 de

julho de 1990, e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

Parágrafo único. A necessidade de implantação de outros Conselhos Tutelares deverá ser definida após avaliação realizada pelo CMDCA, Promotor da Infância e Juventude, Juiz da Vara da Infância e Juventude, a contar da atuação do presente Conselho Tutelar, a qualquer tempo.

Art. 37. A remuneração dos membros do Conselho Tutelar fica equivalente ao valor referente ao Grupo D-1, da tabela de vencimentos do quadro geral dos cargos em comissão da Prefeitura, incluído aí o trabalho executado nos “Plantões”, excluídas quaisquer vantagens pessoais ou por tempo de serviço.

§ 1º Ficam assegurados aos membros do Conselho Tutelar, a partir da entrada em vigor desta lei, os seguintes direitos:

I – cobertura previdenciária pelo Regime Geral de Previdência Social;

II – gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

III – licença maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, com benefício de salário maternidade pago pelo Regime Geral de Previdência Social;

IV – licença paternidade, nos termos do art. 10, § 1º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, combinado com o art. 7º, XIX, da Constituição Federal, sem prejuízo de sua remuneração;

V – gratificação natalina.

§ 2º Caso o Conselheiro Tutelar seja servidor público municipal, o salário maternidade aludido no inciso III, do § 1º, deste artigo, será pago pelo regime de previdência ao qual estiver vinculado o seu cargo ou emprego público.

§ 3º Tendo em vista a relevância da função de Conselheiro Tutelar e, em virtude do seu trabalho contar com “plantões” diários, nos finais de semana e feriados, além do horário estabelecido pelo art. 32, itens I e II desta lei, sobre o seu salário será paga uma “gratificação específica” de até 80%, através de portaria do Prefeito, não havendo, assim, sob qualquer hipótese, a possibilidade do recebimento de horas extras.

§ 4º Em relação à remuneração referida no caput deste artigo, fica a Prefeitura obrigada a proceder os recolhimentos devidos.

Art. 38. Os recursos necessários para o funcionamento do Conselho Tutelar, incluindo a remuneração e formação continuada dos conselheiros, terão origem e correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento, conforme art. 134, e parágrafo único, da Lei Federal 8.069/90, e suplementados, se necessário.

Art. 39. Constituem penalidades administrativas passíveis de serem aplicadas aos membros do Conselho Tutelar:

I – advertência;

II – suspensão do exercício da função;

III – destituição do mandato.

§ 1º Na aplicação das penalidades, deverão ser consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a sociedade ou serviço público, assim como, os antecedentes no exercício da função.

§ 2º As penalidades de suspensão do exercício da função e de destituição do mandato poderão ser aplicadas ao Conselheiro Tutelar nos casos de descumprimento de suas atribuições, práticas de crimes que comprometam sua idoneidade moral ou conduta incompatível com a confiança outorgada pela comunidade.

§ 3º Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar do funcionalismo público municipal, assegurando-se a imparcialidade dos responsáveis pela apuração, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 41. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, a Lei Municipal nº 2.151, de 11 de junho de 2013.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 16 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

DECRETO Nº 4.008, de 14 de maio de 2019.

Dispõe sobre autorização para remanejamento entre rubricas do Orçamento do exercício de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, de conformidade com o que preceitua o art. 16, da Lei Municipal nº 2.515, de 26 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade e Orçamento, da Secretaria de Administração e Finanças, autorizado a efetuar remanejamento, no valor total de R\$ 168.529,06 (cento e sessenta e oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e seis centavos) conforme as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

DE:

SETUC	13.392.33.2031.339036	Outros Serv. de Terc. –
Pessoa Física.....		F=327 Fonte 1 R\$
	151.320,77	

SETUC	13.392.33.1044.449051	Obras	e
Instalações.....	F=317 Fonte 5	R\$ 17.208,29	
	TOTAL R\$	168.529,06	

PARA:

SETUC	13.392.33.1043.449051	Obras	e
Instalações.....	F=316 Fonte 1	R\$ 151.320,77	
SETUC	13.392.33.1043.449051	Obras	e
Instalações.....	F=316 Fonte 5	R\$ 17.208,29	
	TOTAL R\$	168.529,06	

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 14 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS

Prefeito

Publicado no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo, na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 534, de 13 de maio de 2019. (*)

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, FÁBIO VITOR MIRANDA, R.G. nº 32.035.080-0 SSP/SP, do cargo público de Diretor de Departamento, que ocupava junto ao Departamento de Turismo e Cultura da Secretaria de Turismo e Cultura.

(*) Republicada por ter contido incorreção na edição nº 334, de 14 de maio de 2019, deste Jornal.

PORTARIA Nº 538, de 15 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar o servidor abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 101/2019, que tem por objeto o fornecimento de até 600 cartões eletrônicos recarregáveis com até 1200 créditos/passagens urbanas diárias, considerando-se 200 dias letivos, totalizando 240.000 créditos passagens urbanas anual, visando o transporte de alunos do ensino técnico e superior, cujo contratado é ESTÂNCIAS METRÓPOLIS TURISMO E VIAÇÃO LTDA, Procedimento Licitatório nº 112/2019.

- Laércio Aparecido Pelisão, Operador de Máquinas exercendo o cargo de Ouvidor da Guarda Municipal e respondendo interinamente pelo Departamento de Transporte Escolar, CPF/MF nº 403.342.791-00 e R.G. nº 53.253.235-1.

PORTARIA Nº 539, de 15 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 092/2019, que tem por objeto o fornecimento de madeiras para serem utilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços, cujo contratado é A. E. COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, Procedimento Licitatório nº 35/2019.

- Evandro Aparecido Arantes, Agente de Manutenção exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 268.580.338-66 e R.G. nº 28.431.804-8.

- Wanderley Teodoro Filho, Operador de ETE exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 276.803.528-95 e R.G. nº 25.226.994-9.

PORTARIA Nº 540, de 15 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, com apoio no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, bem como, em atendimento ao Decreto Municipal nº 3.534, datado de 27 de março de 2017,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços nº 093/2019, que tem por objeto o fornecimento de madeiras para serem utilizadas pela Secretaria de Obras e Serviços, cujo contratado é MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA-ME, Procedimento Licitatório nº 35/2019.

- Evandro Aparecido Arantes, Agente de Manutenção exercendo o cargo de Chefe de Divisão, CPF/MF nº 268.580.338-66 e R.G. nº 28.431.804-8.

- Wanderley Teodoro Filho, Operador de ETE exercendo o cargo de Diretor de Departamento, CPF/MF nº 276.803.528-95 e R.G. nº 25.226.994-9.

PORTARIA Nº 541, de 15 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 209, de 09 de maio de 2012,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Investigatória com a finalidade de propiciar o adequado esclarecimento aos fatos narrados na representação, bem como, a sua autoria, constantes no Processo Administrativo nº 9.038/2019, oriundo da Ocorrência Atende Fácil nº 3.887/2019.

PORTARIA Nº 542, de 16 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I-Exonerar, a pedido, CÁTIA APARECIDA BORTOLETTO TRINDADE, R.G. nº 9.388.308 SSP/SP, do cargo público de Professor de Educação Básica II – PEB II, que ocupava junto ao Departamento de Ensino Fundamental da Secretaria de Educação.

II- Esta portaria terá efeito retroativo a 09 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 543, de 16 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo PMJ nº 7.660/2019, nos termos do artigo 113, inc. II, alínea b da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Relotar a servidora RUTELI OLIVEIRA DE ABREU, R.G. nº 11.994.902-7 SSP/SP, Telefonista, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, para exercer a mesma função, na Secretaria de Saúde.

PORTARIA Nº 544, de 16 de maio de 2019.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo etc., no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Protocolo PMJ nº 9.076/2019,

RESOLVE:

Remover o servidor FRANCISCO DE ASSIS ORTIZ DE CAMPOS, R.G. nº 7.985.667-6 SSP/SP, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Pública, do Departamento de Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho da Secretaria de Governo para exercer a mesma função no Departamento de Tecnologia da Informação da Secretaria de Administração e Finanças.

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Contabilidade e Orçamento****DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 238/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 10503/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social

Detentora: Parts Lub Distribuidora e Serviços EIRELI

CNPJ: 19.116.488/0001-45

Valor do Empenho: R\$ 1.037,01

Data do Empenho: 17/04/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 057/2019
Pregão Presencial nº 022/2019
Empenho: 12063/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Inovamed Comércio de Medicamentos LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Valor do Empenho: R\$ 8.268,00
Data do Empenho: 13/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 072/2019
Pregão Presencial nº 022/2019
Empenho: 12064/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Soma/SP Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 05.847.630/0001-10
Valor do Empenho: R\$ 7.582,00
Data do Empenho: 13/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Termo de Ajuste de Contas e Reconhecimento de Dívida
Dispensa: 13.377/2013
Processo Administrativo: 13.377/2013
Ofício:
Empenho: 12132
Locador: Sergio Kaysel Machado de Souza
Locatário: Prefeitura
Valor do Empenho: R\$ 18.000,00
Data do Empenho: 13/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 161/2018
Pregão Presencial nº 080/2018
Empenho: 12024/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: Amom Produções e Eventos Ltda. ME
CNPJ: 23.270.497/0001-63
Valor do Empenho: R\$ 4.590,00
Data do Empenho: 10/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 252/2018
Pregão Presencial nº 128/2018
Empenho: 12023/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: Delvalle Materiais Elétricos Ltda EPP
CNPJ: 37.227.550/0001-58
Valor do Empenho: R\$ 2.510,20
Data do Empenho: 10/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 314/2018
Pregão Presencial nº 132/2018
Empenho: 12075/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças
Detentora: Contrata Comércio de Produtos em Geral Ltda. EPP
CNPJ: 17.357.402/0001-40
Valor do Empenho: R\$ 2.716,20
Data do Empenho: 24/04/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 135/2018
Pregão Presencial nº 066/2018

Empenho: 12112/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: Marc Serviços Industriais Ltda. - ME
CNPJ: 18.361.115/0001-77
Valor do Empenho: R\$ 303,00
Data do Empenho: 13/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 163/2018
Pregão Presencial nº 080/2018
Empenho: 12111/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: Marcio Luiz Borges - ME
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R\$ 20.370,00
Data do Empenho: 13/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 164/2018
Pregão Presencial nº 080/2018
Empenho: 12028/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação
Detentora: RG Geradores, Comércio de Materiais Elétricos e Serviços Técnicos Eireli - ME
CNPJ: 11.760.749/0001-53
Valor do Empenho: R\$ 1.400,00
Data do Empenho: 10/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 051/2019
Pregão Presencial nº 022/2019
Empenho: 12144/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Drogaria Gramado Vista Alegre Ltda. - ME
CNPJ: 27.605.390/0001-80

Valor do Empenho: R\$ 1.576,00
Data do Empenho: 13/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 029/2019
Pregão Presencial nº 022/2019
Empenho: 12145/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: CM Hospitalar S.A.
CNPJ: 12.420.164/0003-19
Valor do Empenho: R\$ 1.207,60
Data do Empenho: 13/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 182/2018
Pregão Presencial nº 111/2018
Empenho: 12255/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Luana Salles de Lima ME
CNPJ: 28.699.757/0001-34
Valor do Empenho: R\$ 452,40
Data do Empenho: 14/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 171/2018
Pregão Presencial nº 099/2018
Empenho: 12254/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde
Detentora: Giometti e Giometti LTDA ME
CNPJ: 56.397.540/0001-05
Valor do Empenho: R\$ 1.855,00
Data do Empenho: 14/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 185/2018

Pregão Presencial nº 106/2018

Empenho: 12253/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos LTDA EPP

CNPJ: 08.849.206/0001-00

Valor do Empenho: R\$ 95,10

Data do Empenho: 14/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 170/2018

Pregão Presencial nº 099/2018

Empenho: 12252/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Dental Open Comércio de Produtos Odontológicos LTDA EPP

CNPJ: 08.849.206/0001-00

Valor do Empenho: R\$ 858,00

Data do Empenho: 14/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 181/2018

Pregão Presencial nº 111/2018

Empenho: 12248/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP

CNPJ: 29.084.363/0001-34

Valor do Empenho: R\$ 524,05

Data do Empenho: 14/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 184/2018

Pregão Presencial nº 106/2018

Empenho: 12247/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Dental Conceito Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP

CNPJ: 29.084.363/0001-34

Valor do Empenho: R\$ 170,07

Data do Empenho: 14/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 180/2018

Pregão Presencial nº 111/2018

Empenho: 12245/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Bio Lógica Distribuidora Eireli

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Valor do Empenho: R\$ 345,50

Data do Empenho: 14/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 169/2018

Pregão Presencial nº 099/2018

Empenho: 12244/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Bio Lógica Distribuidora Eireli

CNPJ: 06.175.908/0001-12

Valor do Empenho: R\$ 142,50

Data do Empenho: 14/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 163/2018

Pregão Presencial nº 080/2018

Empenho: 12274/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura

Detentora: Marcio Luiz Borges - ME
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R\$ 3.695,00
Data do Empenho: 09/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 163/2018
Pregão Presencial nº 080/2018
Empenho: 12275/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Turismo e Cultura
Detentora: Marcio Luiz Borges - ME
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R\$ 1.847,50
Data do Empenho: 09/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 163/2018
Pregão Presencial nº 080/2018
Empenho: 12274/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Gabinete
Detentora: Marcio Luiz Borges - ME
CNPJ: 12.136.260/0001-78
Valor do Empenho: R\$ 3.695,00
Data do Empenho: 10/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 075/2019
Pregão Presencial nº 041/2019
Empenho: 12309/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças
Detentora: Mercantil Paulista 250 Eireli - EPP
CNPJ: 62.225.370/0001-84
Valor do Empenho: R\$ 2.040,00
Data do Empenho: 09/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 091/2019
Pregão Presencial nº 035/2019
Empenho: 12310/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças
Detentora: Ricardo Gonçalves Itapira
CNPJ: 02.573.131/0001-93
Valor do Empenho: R\$ 15.500,00
Data do Empenho: 14/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 075/2019
Pregão Presencial nº 041/2019
Empenho: 12274/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração e Finanças
Detentora: Mercantil Paulista 250 Eireli - EPP
CNPJ: 62.225.370/0001-84
Valor do Empenho: R\$ 6.105,00
Data do Empenho: 14/05/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 237/2018
Pregão Presencial nº 133/2018
Empenho: 12249/2019
Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade Urbana
Detentora: G.B. Pedrini Auto Peças LTDA
CNPJ: 07.845.835/0001-91
Valor do Empenho: R\$ 368,86
Data do Empenho: 25/04/2019
Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0
Diretora de Contabilidade e Orçamento
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 237/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 12249/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade Urbana

Detentora: G.B. Pedrini Auto Peças LTDA

CNPJ: 07.845.835/0001-91

Valor do Empenho: R\$ 368,86

Data do Empenho: 25/04/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 237/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 12250/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Mobilidade Urbana

Detentora: G.B. Pedrini Auto Peças LTDA

CNPJ: 07.845.835/0001-91

Valor do Empenho: R\$ 547,07

Data do Empenho: 25/04/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 236/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 12242/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fusion Comercio de Auto Peças EIRELI

CNPJ: 02.253.071/0001-21

Valor do Empenho: R\$ 891,92

Data do Empenho: 06/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 236/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 12243/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Fusion Comercio de Auto Peças EIRELI

CNPJ: 02.253.071/0001-21

Valor do Empenho: R\$ 1.451,28

Data do Empenho: 08/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 135/2018

Pregão Presencial nº 66/2018

Empenho: 12251/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Marc Serviços Industriais LTDA - ME

CNPJ: 18.361.115/0001-77

Valor do Empenho: R\$ 165,00

Data do Empenho: 09/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 135/2018

Pregão Presencial nº 66/2018

Empenho: 12256/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Assistência Social

Detentora: Marc Serviços Industriais LTDA - ME

CNPJ: 18.361.115/0001-77

Valor do Empenho: R\$ 582,00

Data do Empenho: 10/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 65/2018

Pregão Presencial nº 167/2018

Empenho: 12101/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Elaine Cristina Cândida da Silva EPP

CNPJ: 13.365.229/0001-71

Valor do Empenho: R\$ 531,00

Data do Empenho: 09/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 65/2018

Pregão Presencial nº 167/2018

Empenho: 12103/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Obras e Serviços

Detentora: Elaine Cristina Cândida da Silva EPP

CNPJ: 13.365.229/0001-71

Valor do Empenho: R\$ 198,00

Data do Empenho: 09/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 235/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 12100/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Alberto Caio Tamborrino Importação e Exportação – EPP

CNPJ: 74.434.457/0001-40

Valor do Empenho: R\$ 2.177,48

Data do Empenho: 24/04/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 241/2018

Pregão Presencial nº 133/2018

Empenho: 12246/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Meio Ambiente

Detentora: West Parts Peças e Lubrificantes EIRELI - EPP

CNPJ: 27.614.905/0001-08

Valor do Empenho: R\$ 403,03

Data do Empenho: 30/04/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 190/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 8873/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Atoms do Brasil Distr. de Prod. Hosp. LTDA

CNPJ: 09.192.829/0001-08

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 1.602,00

Data do Estorno: 15/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO DE NOTA DE ESTORNO DE EMPENHO

ATA REGISTRO DE PREÇO nº 190/2018

Pregão Presencial nº 109/2018

Empenho: 11551/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Detentora: Atoms do Brasil Distr. de Prod. Hosp. LTDA

CNPJ: 09.192.829/0001-08

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Valor do Estorno: R\$ 4.005,00

Data do Estorno: 15/05/2019

Sissi Helena Roque CRC 1SP328526/O-0

Diretora de Contabilidade e Orçamento

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretaria de Administração e Finanças - Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(quais) constatou(constataram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(foram) cancelada(s) a(s) Inscrição(Inscrições) Municipal(Municipais) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 14978/2017, cadastro de Nº 200268282, em nome da empresa ANA JULIA LOPES LISBOA DA SILVA-ME, Rua Benedito Pires de Camargo, nº 165, Piso Inferior, Bairro Parque Florianópolis, Termo de Fiscalização Nº 1879/2018 de 14/12/2018.

Informamos ainda a existência de débitos em aberto em nome da(s) empresa(s) junto a esta municipalidade.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 16 de maio de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(quais) constatou(constataram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(foram) cancelada(s) a(s) Inscrição(Inscrições) Municipal(Municipais) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 13279/2017, cadastro de Nº 200261991, em nome da empresa DIVALDO CORADI & ANTONIO CARLOS TONINI, Rua Artur Nogueira, nº 138, Vila São Francisco, Termo de Fiscalização Nº 833/2017 de 11/10/2017.

-Protocolo Nº 2647/2018, cadastro de Nº 550517121 em nome da empresa MONIK MARQUES ALVES DOS SANTOS 03227096528, Rua Santo Marmirolli, nº 1015, Loteamento Cruzeiro do Sul, Termo de Fiscalização Nº 405/2019 de 27/04/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 16 de maio de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Conforme artigo 69 da Lei Complementar Nº 294, de 28 de setembro de 2017, que dá nova redação aos art. 60 a 90 da Lei Complementar Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, que institui o Código Tributário do Município de Jaguariúna e dá outras providências e em virtude da emissão do(s) respectivo(s) Termo(s) de Fiscalização, o(s) qual(quais) constatou(constataram) que a(s) empresa(s) não se encontra(m) mais exercendo sua(s) atividade(s), por intermédio do(s) Protocolo(s) D.P.A. abaixo citado(s), foi(foram) cancelada(s) a(s) Inscrição(Inscrições) Municipal(Municipais) e no cadastro fiscal mobiliário da(s) empresa(s) relacionada(s):

-Protocolo Nº 8161/2017, cadastro de Nº 500517008, em nome da empresa OSVALDO GREGORIO DA SILVA FILHO - 47843519491, Rua Vanderlei Aparecido Funchini, nº 224, Jardim Sylvio Rinaldi II, Termo de Fiscalização Nº 377/2019 de 17/04/2019.

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 16 de maio de 2.019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

EDITAL DE TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Porque descumpridas as exigências legais, conforme artigo 144 do Código Tributário Nacional, e valores constantes da Tabela II, anexa ao Código Tributário do Município (LC 04/91), lavrou-se contra o(s) contribuinte(s) abaixo discriminado(s) a(s) seguinte(s) Guia de Recolhimento:

-Protocolo Nº 9729/2017, cadastro de Nº 550516722, em nome da empresa AMARAL SERVIÇOS DE GUARDA E TRANSPORTE DE VEÍCULOS LTDA-ME, CNPJ 10.893.897/0001-83, Rua Bodini, 15 – Jardim Dona Luiza.

GUIA Nº 93 e 94

Retorno da Correspondência sob o registro BI805171896BR

-Protocolo Nº 5637/2018, cadastro de Nº 509771702, em nome da empresa J C SOARES - SORVETERIA, CNPJ 12.956.142/0001-06, Rua Coronel Amâncio Bueno, 743, Centro.

GUIA Nº 95 e 1786

Retorno da Correspondência sob o registro BI805171777BR

-Protocolo Nº 962/2017, cadastro de Nº 550515208, em nome da empresa ALL GARDEN INDÚSTRIA, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 05.212.511/0002-71, Rodovia Prefeito Aziz Lian - SP 107, s/n, Km 29, Galpão 2, Sítio Tucano – Borda da Mata.

GUIA Nº 4

Retorno da Correspondência sob o registro BI782050535BR

Tendo em vista a impossibilidade de localizar o(s) proprietário(s), para conhecimento de terceiros e a fim de cumprir-se o determinado no artigo 292, Item III da L.C. Nº 4 de 20 de dezembro de 1.991, é afixado o presente EDITAL.

Jaguariúna, 16 de maio de 2019.

ÍCARO BIOTTO BATTONI

Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**Secretaria de Administração e Finanças -
Departamento de Licitações e Contratos****ABERTURA DE PREGÃO Nº 001/2019**

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através de seu Presidente, torna pública a abertura de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 por REGISTRO DE PREÇO, tipo: Menor Preço por Lote – exclusivo ME/EPP.

AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA –
VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Regência: Lei 10.520/02, 8.666/93 também pelas Leis Complementares 123/06 e 147/14, Resolução desta Câmara Municipal nº 166/2013 e alterações posteriores.

1. – Para recebimento dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇO, fica determinado o dia 30 de MAIO de 2019, até as 9h30m, no Plenário da Câmara Municipal de Jaguariúna, Rua Coronel Amâncio Bueno, 446 – Centro – Jaguariúna/SP. – CEP: 13910-009.

2 – OBJETO – Material de Expediente.

3 – Os interessados poderão extrair edital na íntegra, através do site: jaguariuna.sp.leg.br, ou pessoalmente na sede da Câmara, endereço acima descrito.

4 – Esclarecimentos, providências ou impugnações ao ato convocatório do pregão por qualquer pessoa poderá ser solicitados, por email rosangelaribeiro@camarajaguariuna.sp.gov.br ou pelo Protocolo Geral desta Casa de Leis até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas. Horário de atendimento das 8:30 as 16:30, de segunda a sexta-feira dias de expediente normal, no endereço acima descrito, telefones para contato (19) 3847-4336 Rosangela.

Jaguariúna, 16 de maio de 2019.

Walter Luís Tozzi de Camargo

Vereador/ Presidente

Rosangela M. S. Ribeiro

Pregoeira

AVISO DE 3ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018 – COM COTA PRINCIPAL E COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE/ EXCLUSIVO ME/EPP - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 168/2018, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de pneus e câmaras de ar, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 30 de maio de 2019 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 20 de Maio de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones:

(19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: aline_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 17 de maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE 1ª ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – COM ITENS DE COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA ME/EPP E ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se reaberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de fraldas geriátricas e maxi absorventes, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A nova data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 03 de junho de 2019 às 09:00 horas. O novo Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou obtido através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 20 de Maio de 2019. Mais informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Jaguariúna, 17 de maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso de software com atualização mensal, que garante as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo conversão, implantação e treinamento, para atendimento ao Regime Próprio de Previdência dos servidores públicos do município de Jaguariúna - JAGUARPREV, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 03 de junho de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário

das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 20 de maio de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: renato_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 17 de maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de iluminação para o teatro municipal, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 04 de junho de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 20 de maio de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: henrique_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 17 de maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019, cujo objeto é a aquisição de um motor para bomba de recalque, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 31 de maio de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 20 de maio de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19)

3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 17 de maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019 – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de produtos de higiene, limpeza e descartáveis, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 04 de junho de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 20 de maio de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: luciano_licitacao@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 17 de maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2019, cujo objeto é a prestação de até 4.460 horas de serviços com 02 caminhões baú para coleta de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis, conforme demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 30 de maio de 2019 às 14:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 20 de maio de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: esther@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 17 de maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, torna público e para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto nesta Prefeitura, PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019, cujo objeto é o fornecimento eventual e parcelado de medicamentos, conforme quantidades e demais especificações descritas no Edital. A data para o credenciamento e o recebimento dos envelopes se dará no dia 31 de maio de 2019 às 09:00 horas. O Edital completo poderá ser consultado e adquirido no Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no horário das 08:00 às 16:00 horas, ou através do site www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br a partir do dia 20 de maio de 2019. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones: (19) 3867-9801, com Aline, (19) 3867-9780, com Antônia, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9792, com Ricardo, (19) 3867-9807, com Nayma, (19) 3867-9757, com Henrique, (19) 3867-9708, com Rafael, (19) 3867-9760, com Luciano, (19) 3867-9825, com Renato ou pelo endereço eletrônico: rafael_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

Jaguariúna, 17 de maio de 2019.

Antonia M. S. X. Brasilino

Departamento de Licitações e Contratos

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2019

Torna-se público e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado tendo como objeto o “Fornecimento de até 21.600 kg de policloreto de alumínio”, foi adjudicado no dia 14 e homologado no dia 17 de maio de 2019, em favor da licitante a seguir, pelo valor unitário e total:

Nome: G.R. INDUSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA

CNPJ: 03.157.268/0002-00 - Valor Total: R\$ 33480,00

Descrição	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
POLICLORETO DE ALUMINIO	KG	21.600	R\$ 1,55	R\$ 33.480,00

Esther Lana Vieira – Pregoeira

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva – Secretária de Gabinete

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva, Secretária de Gabinete da Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e tendo transcorrido

o prazo recursal, HOMOLOGA o presente certame licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 – Processo Licitatório nº 048/2019 e ADJUDICA o objeto “Construção de fonte luminosa flutuante no Parque dos Lagos. Convênio nº do ajuste: OGU 1045.645-74/2017 SICONV 862731/2017/MTUR” em favor da licitante RENOVO CONSTRUÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 50.580.521/0001-33, com o valor global de R\$ 281.319,03 (duzentos e oitenta e um mil, trezentos e dezenove reais e três centavos).

Secretaria de Gabinete, 16 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

Contrato nº 041/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Pavinc Pavimentação Infraestrutura e Construção Civil Ltda.

CNPJ 14.062.611/0001-79

Objeto: Prestação de serviços de recapeamento de vias públicas (Rua Eny Ponce Villela de Lima e outras)

Vigência: 60 dias

Valor Global: R\$ 355.060,22

Secretaria de Gabinete, 03 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: MBR COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – ME – CNPJ: 20.204.978/0001-82

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de madeiras – itens 2, 4, 5, 6, 15, 16.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 102.500,00.

Secretaria de Gabinete, 13 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: A E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA – CNPJ: 10.197.048/0001-95

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de madeiras – itens 1, 3, 11, 12, 13, 14.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 46.506,00.

Secretaria de Gabinete, 13 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

Ata Registro de Preços n° 097/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: Inovações Rafaelli Construção Ltda. - EPP

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de serralheria – Itens 03, 05, 08, 25, 40 e 43

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 44.927,50

Jaguariúna, 16 de maio de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE N° 004/2019

Contrato n° 101/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Estâncias Metrópolis Turismo e Viação Ltda

CNPJ 07.073.595/0001-54

Objeto: Fornecimento de até 600 cartões eletrônicos recarregáveis com até 1.200 acessos/passagens urbanas diárias, considerando-se 200 dias letivos, totalizando 240.000 acessos/passagens urbanas anual, visando o transporte de alunos do ensino técnico e superior (FAJ) deste município.

Prazo: 12 meses

Valor total: R\$ 552.000,00

Secretaria de Gabinete, 13 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2019

Ata Registro de Preços n° 098/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora: MBR Comércio de Materiais Ltda. – EPP

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de materiais de serralheria – Itens 04, 09, 21, 39, 42, 44, 47, 48 e 49.

Vigência: 12 meses

Valor: R\$ 84.609,00

Jaguariúna, 16 de maio de 2019

Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 012/2019

RATIFICO o ato da Senhora Secretária de Saúde que autorizou a dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 24, Inciso IV, da Lei n° 8666/93, a favor da empresa DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - CNPJ n° 04.027.894/0001-64, para aquisição do medicamento Temozolomida – 20 mg e 100 mg, pelo valor global de R\$ 4.000,20 (quatro mil reais e vinte centavos). Em face ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Secretaria de Gabinete, 15 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE DISPENSA LICITAÇÃO

DISPENSA N° 012/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratado: DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ n° 04.027.894/0001-64.

Objeto: Aquisição do medicamento Temozolomida – 20 mg e 100 mg

Valor Total: R\$ 4.000,20

Base legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Secretaria de Gabinete, 15 de maio de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária Municipal de Gabinete

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

DISPENSA N° 050/2017.

Contrato n° 002/2018

Locatária: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locador: Antonio Fernando Tozzi

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Joaquim Bueno, 1337, Centro, Jaguariúna, destinado ao Posto do Ministério do Trabalho – Secretaria Municipal de Gabinete, registrado no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Pedreira, matrícula n° 13.711 – ficha 01 – livro n° 02.

Prazo: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: 2.800,00

Valor total: R\$ 33.600,00

Secretaria de Gabinete, 15 de Maio de 2019

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019.

Contrato nº 02/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Mitren Sistemas e Montagens Veiculares Ltda.

CNPJ: nº 92.249.150/0001-51

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de combate a incêndios.

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Valor global estimado: R\$ 598.000,00

Secretaria de Gabinete, 14 de Maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Ata Registro de Preços nº 076/2019

Órgão Gerenciador: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Detentora da Ata: Empório Hospitalar Comercio de Produtos Cirúrgicos Hospitalares Ltda.

CNPJ 04.106.730/0001-22.

Objeto: Fornecimento eventual e parcelado de tiras reagentes. – Itens: 3 e 4.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor global: R\$ 234.000,00.

Secretaria de Gabinete, 26 de abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019.

Contrato nº 098/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Campanelli – Gramados Esportivos Implantação de Áreas Verdes Eireli.

CNPJ: 49.266.182/0001-36

Objeto: Prestação de serviço de recuperação dos gramados/campos.

Prazo: 5 (cinco) meses.

Valor total: R\$ 49.442,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

Secretaria de Gabinete, 03 de maio de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

Secretaria de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Em vista da classificação no PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº 01/2019, convocamos os abaixo relacionados, para comparecerem à Prefeitura do Município de Jaguariúna – Auditório da Secretaria de Educação, sito à Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400 – Centro, visando medidas para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, estando sujeitos às disposições legais vigentes. Os interessados deverão comparecer no endereço informado, nos dias 20 e 21 de maio de 2019 (segunda e terça-feira), das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O não comparecimento no prazo informado, caracterizará desistência às vagas temporárias, ensejando a convocação dos classificados imediatos.

FUNÇÃO: MONITOR DE INFORMÁTICA

14º MARIA HELENA DA SILVA

15º ANDRÉ LUIZ PEDROSO DE OLIVEIRA

16º MARCOS TERCI

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

72º AMANDA CAROLINE CAPPI

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – LÍNGUA PORTUGUESA

30º GILSON CARLOS PESSOA

31º VIVIAN HASSE PASINI NASCIMENTO

32º CLEILA DE OLIVEIRA FRANCISCO

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA

20º JOÃO HENRIQUE DOS REIS BARRETO

21º JOSÉ CAMILO MORAES DOS SANTOS

22º MARCIA HADDAD ANDRINO BUZATTI

Jaguariúna, 17 de maio de 2019 Departamento de Pessoal

ESCOLA amiga



Amor Maior

ESCOLA SADA SALOMÃO HOSSRI

ATRAÇÕES GRATUITAS

Apresentação dos nossos alunos | Apresentação de robótica (People) | Nutrição |
Corte de cabelo (Embeleze) | Caricaturas | Algodão doce | Brinquedos

SÁBADO | DIA 18 DE MAIO | DAS 8H ÀS 12H

A VENDA NO DIA

Pastéis - Refrigerantes - Doces - Flores - Artesanato (Galeria Retrô)
Produtos em MDF - Cosméticos - Bazar de Roupas, acessórios, brinquedos
e produtos alimentícios; Roupas (Loja Docha Modas) - Semi Joias
Calçados - Roupas Íntimas - Mary Kay - Roleta com diversos brindes

Todo dinheiro arrecadado será revertido em prol da APM da nossa escola

Venha passar uma manhã deliciosa conosco!



jaguaruna.sp.gov.br

[/prefeituradejaguaruna](#)

[/prefeituradejaguarunaoficial](#)

Secretaria de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna**

Rua Lauro de carvalho, 1215 - Centro - Cep 13910-025
Jaguariúna - SP

Ofício nº 210/2019 – SESEXP.

Jaguariúna, 16 de maio de 2019.

Prezado Senhor,

Venho através deste, solicitar a correção da publicação do Convite para a Audiência Pública da Saúde referente ao 1º Quadrimestre de 2019 que aconteceu em 29 de maio de 2019 a 18:00 horas, na Câmara Municipal de Vereadores.

Certo da atenção de V.Sa., aproveito o ensejo para enviar-lhe protesto de apreço.

Atenciosamente,



Maria do Carmo de Oliveira Pelisão
Secretaria de Saúde

Ilmo. Senhor.
Celso Ricardo Lauro
D.D. Diretor de Comunicação
Prefeitura do Município de Jaguariúna

COI

Centro de Operações e Inteligência
da Polícia Municipal de Jaguariúna

40 câmeras de vídeo
Monitoramento **24**
horas por dia

Aqui está instalado o mais moderno QG de inteligência da região. É o novo COI - Centro de Operações e inteligência da Polícia Municipal de Jaguariúna. São 40 câmeras, com super zoom, instaladas por toda a cidade e a polícia monitora tudo por telões de televisão aqui no COI.



MAIS SEGURANÇA PÚBLICA

Local: Sede da Polícia Municipal



PODER LEGISLATIVO DE JAGUARIÚNA**DECRETO LEGISLATIVO Nº 309****(Autoria: Vereador David Hilário Neto - PTB)**

Dispõe sobre concessão de título de "Cidadão Jaguariunense", ao Senhor Regis Totti Seben.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Regis Totti Seben o título de "Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue ao estimado Senhor Regis Totti Seben, em sessão solene ou em data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 15 de maio de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

PORTARIA Nº 039/2019.-

Dispõe sobre o uso de materiais descartáveis no âmbito da Câmara Municipal.

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, nos itens a saber:

Objetivo 12. Consumo e Produção Responsáveis - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

Objetivo 13. Ação Contra a Mudança Global do Clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos;

Objetivo 14. Vida na Água - Conservar e promover o uso sustentável dos oceanos, dos mares e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

Objetivo 15. Vida Terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e

reverter a degradação da terra e deter a perda

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a redução do uso de copos descartáveis no âmbito da Câmara Municipal.

§ 1º Só será permitido o uso de descartáveis nas sessões e nas reuniões da Câmara Municipal.

§ 2º. Será obrigatório o uso de copos reutilizáveis e canecas no dia a dia do funcionamento da Casa pelo corpo administrativo e legislativo.

§3º. As demais áreas comuns da Câmara, com trânsito de munícipes, permanecerão com o uso consciente dos descartáveis, para melhor atender a população, até que seja possível eliminar completamente o uso destes objetos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 8 de maio de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE
CONVITE**

A Câmara Municipal de Jaguariúna, através da Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade, convida toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA para avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais - 1º Quadrimestre de 2019, da Prefeitura do Município de Jaguariúna, que ocorrerá no próximo dia 31 de maio de 2019, sexta-feira, às 18h00min, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, nesta cidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, maio de 2019

VEREADORA CÁSSIA MURER MONTAGNER

Presidente da Comissão Permanente

de Orçamento, Finanças e Contabilidade

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2019
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2019.-**

WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc. no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com fundamento na Resolução nº 060/1991 – Regimento Interno (artigo 71, inciso V) e na Lei nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal (artigo 9º, § 4º), expede o presente Edital de Convocação para a Audiência Pública nº 003/2019, a ocorrer no dia 31 de maio de 2019 (sexta-feira), às 18h00min, na Sala das Sessões desta Câmara Municipal para:

□ Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais – 1º

Quadrimestre de 2019 da Prefeitura Municipal de Jaguariúna.-

Fica encarregada de assumir os trabalhos de referida Audiência Pública, a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 13 de maio de 2019

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO

Presidente

Arquivado na Secretaria, afixado, na mesma data, no quadro de avisos da portaria da Câmara Municipal, e publicado na imprensa local.

ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI

Diretora Geral

**Pauta dos Trabalhos da 11ª Sessão Ordinária, de
14/05/2019**

Leitura de Texto Bíblico, conforme Resolução n.º 80, de 21 de fevereiro de 1997.

Evangelho de Lucas – Capítulo 14 versículos 25 a 29

“Grandes multidões acompanhavam Jesus. Voltando-se, ele disse: ‘Se alguém vem a mim, e não dá preferência mais a mim que ao seu pai, à mãe, aos seus filhos, aos irmãos, às irmãs, e até mesmo à sua própria vida, esse não pode ser meu discípulo. Quem não carrega sua cruz e não caminha atrás de mim, não pode ser meu discípulo. De fato, se alguém de vocês quer construir uma torre, será que não vai primeiro sentar-se e calcular os gastos, para ver se tem o suficiente para terminar? Caso contrário, lançará o alicerce e não será capaz de acabar.”

- Chamada - presença dos Senhores Vereadores.

- Constatando número regimental, o Sr. Presidente, proferindo as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus iniciamos os nossos trabalhos”, declara aberta a Sessão.

Expediente:

- Votação das Atas:
- Da Sessão Ordinária anterior;
- da 4ª Sessão Extraordinária, realizada em 07/05/2019
- da 5ª Sessão Extraordinária, realizada em 07/05/2019.
- Leitura da Matéria Constante do Expediente:

I - Do Senhor Prefeito:

1. Ofício DER nº 0060/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei Complementar que altera, conforme específica, a Lei Complementar Municipal nº 322/2018, que dispõe sobre o programa “Minha Casa de Papel Passado”, para desmembramento de lotes, no âmbito do Município de Jaguariúna, e dá outras providências;

2. Ofício DER nº 0063/2019 encaminhando a Casa Projeto de Lei que dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências (Lei Municipal nº 2.151/2013);

3. Ofício SEGOV nº 00391/2019 dando resposta ao Requerimento nº 052/2019 do Sr. Rodrigo da Silva Blanco solicitando informações sobre motivo dos aumentos abusivos nas contas de água de muitas residências, entre outras questões;

4. Ofício SEGOV nº 0403/2019 acusando o recebimento do Requerimento nº 061/2019 do Sr. Afonso Lopes da Silva solicitando informações sobre a possibilidade de retornar o horário de ônibus das 21h30, saindo de Campinas, sentido Jaguariúna (linha 612).

II - Dos Senhores Vereadores:

Projeto:

1. De Decreto Legislativo do Sr. David Hilário Neto, que dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Senhor Adonias Mendes Araújo.

Requerimentos:

1. Do Sr. Luiz Carlos de Campos, solicitando ao Executivo Municipal informações se a Prefeitura comunica os proprietários dos imóveis em construção, sobre as normas municipais em relação à execução das calçadas de pedestres, e qual o órgão que é responsável pela fiscalização;

2. Do Sr. José Muniz, solicitando ao Executivo Municipal informações se existe a possibilidade de acrescentar nas disciplinas de todas as escolas municipais, aulas de Libras;

3. Do Sr. David Hilário Neto, solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a demora para agendamento e atendimento médico e a realização de exames solicitados das municipais que procuram ajuda na Casa da Mulher, entre outra questão;

4. Do Sr. Romilson Silva – PV, solicitando ao Executivo Municipal informações e progresso referente à Escola de Governo, com base na resposta enviada a Casa, através do Ofício SEGOV nº 0634/2018, de 23 de agosto de 2018, entre outra questão.

Indicações:

1. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres, solicitando ao Executivo Municipal autorizar os ônibus da linha do Bairro Tanquinho para passarem, também no Bairro Bananal;

2. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres solicitando ao Executivo Municipal operação tapa buraco na Rua Fernandes, no Bairro Roseira de Cima;

3. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo solicitando ao Executivo Municipal limpeza e manutenção das áreas internas e externas do Parque Luís Barbosa;

4. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo solicitando ao Executivo Municipal manutenção e conservação periódica das estradas vicinais que dão acesso ao Bairro Tanquinho Velho e entorno;

5. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo solicitando ao Executivo Municipal manutenção e conservação da estrada vicinal que liga Jaguariúna à Holambra, no Bairro Pinhalzinho;

6. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo solicitando ao Executivo Municipal colocação de lombada na Rua Artur Nogueira, próximo à entrada da Escola “Avante”, no Jardim Mauá;

7. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo solicitando ao Executivo Municipal manutenção periódica e conservação da Rua Amadeu Bruno, no Bairro de Guedes;

8. Do Sr. José Muniz solicitando ao Executivo Municipal operação tapa buracos, na Vila São José;

9. Do Sr. Romilson Nascimento Silva – PV solicitando ao Executivo Municipal inclusão no verso dos carnês de IPTU, sobre direito de isenção do imposto nos casos previstos em Lei. (com cópia para a Secretaria de Finanças – Departamento de Tributos).

Moções:

1. Do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres e David Hilário Neto de congratulações e Louvor à Secretaria de Turismo e Cultura pela reinauguração da Biblioteca Municipal, ocorrido no dia 07 de maio do corrente;

2. Do Sr. David Hilário Neto de congratulações e Louvor à Comunidade da Igreja São Benedito, pela festa em comemoração aos 40 anos de sua história;

3. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de pesar pelo passamento do Senhor Domingos Jasso, ocorrido em 27 de abril do corrente, aos 78 anos de idade;

4. Do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de pesar pelo passamento da Senhora Maria Pimenta Batista, ocorrido em 04 de maio do corrente, aos 70 anos de idade;

5. Da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e louvor à Inauguração da UBS Pedro Silveira Martins Junior, no Bairro Cruzeiro do Sul, ocorrido no dia 11 de maio corrente;

6. Da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e louvor ao espaço “Prata da Casa – Produção Literária Local”, inaugurada na Biblioteca Municipal de Jaguariúna no dia 7 de maio do corrente;

7. Do Sr. Afonso Lopes da Silva - SILVA de congratulações e louvor a todos os trabalhadores em enfermagem da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal Walter Ferrari, pela passagem do “Dia do Trabalhador em Enfermagem”, ocorrido em 12 de maio do corrente.

III – De Diversos:

1. Carta do Presidente da Câmara Municipal de São Carlos convidando para o evento CONEXIDADES 2019, que será realizado de 04 a 08 de junho naquela cidade, no Centro de Convenções do Hotel Nacional Inn (confirmar presença);

2. Comunicado do Fundo Nacional de Saúde (via fns.saude.gov.br), comunicando liberação de recursos para o Município de Jaguariúna, no mês de abril de 2019, no valor de R\$ 1.007.617,63;

3. Processo nº 021/2018 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Jaguariúna de novembro/2018;

4. Processo nº 022/2018– Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna de novembro/2018;

5. Processo nº 023/2018 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Jaguariúna de dezembro/2018;

6. Processo nº 024/2018 – Finanças e Contabilidade

da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna de dezembro/2018;

7. Processo nº 001/2019 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Jaguariúna de janeiro/2019;

8. Processo nº 002/2019 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna de janeiro/2019;

9. Processo nº 003/2019 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Jaguariúna de fevereiro/2019;

10. Processo nº 004/2019 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna de fevereiro/2019;

11. Processo nº 005/2019 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Câmara Municipal de Jaguariúna de março/2019;

12. Processo nº 006/2019 – Finanças e Contabilidade da Câmara Municipal de Jaguariúna, referente ao balancete mensal relativo às Receitas e Despesas da Prefeitura Municipal de Jaguariúna de março/2019.

IV - Votação de Proposituras:

(Se houver desejo de discussão, proceder de acordo com o Art.154, alínea única, do R.I., alterado pelas Resoluções nºs 63 e 91):

1. Requerimento do Sr. Luiz Carlos de Campos, solicitando ao Executivo Municipal informações se a Prefeitura comunica os proprietários dos imóveis em construção, sobre as normas municipais em relação à execução das calçadas de pedestres, e qual o órgão que é responsável pela fiscalização;

2. Requerimento do Sr. José Muniz, solicitando ao Executivo Municipal informações se existe a possibilidade de acrescentar nas disciplinas de todas as escolas municipais, aulas de Libras;

3. Requerimento do Sr. David Hilário Neto, solicitando ao Executivo Municipal informações sobre a demora para agendamento e atendimento médico e a realização de exames solicitados das munições que procuram ajuda na Casa da Mulher, entre outra questão;

4. Requerimento do Sr. Romilson Silva – PV, solicitando ao Executivo Municipal informações e progresso referente à Escola de Governo, com base na resposta enviada a Casa, através do Ofício SEGOV nº 0634/2018, de 23 de agosto de 2018, entre outra questão;

5. Moção do Sr. Ângelo Roberto Torres – Neguita Torres e David Hilário Neto de congratulações e Louvor à Secretaria de Turismo e Cultura pela reinauguração da Biblioteca Municipal, ocorrido no dia 07 de maio do corrente;

6. Moção do Sr. David Hilário Neto de congratulações e Louvor à Comunidade da Igreja São Benedito, pela festa em

comemoração aos 40 anos de sua história;

7. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de pesar pelo passamento do Senhor Domingos Jasso, ocorrido em 27 de abril do corrente, aos 78 anos de idade;

8. Moção do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo de pesar pelo passamento da Senhora Maria Pimenta Batista, ocorrido em 04 de maio do corrente, aos 70 anos de idade;

9. Moção da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e louvor à Inauguração da UBS Pedro Silveira Martins Junior, no Bairro Cruzeiro do Sul, ocorrido no dia 11 de maio corrente;

10. Moção da Sra. Cássia Murer Montagner de congratulações e louvor ao espaço “Prata da Casa – Produção Literária Local”, inaugurada na Biblioteca Municipal de Jaguariúna no dia 7 de maio do corrente;

11. Moção do Sr. Afonso Lopes da Silva - SILVA de congratulações e louvor a todos os trabalhadores em enfermagem da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal Walter Ferrari, pela passagem do “Dia do Trabalhador em Enfermagem”, ocorrido em 12 de maio do corrente.

V – Uso da Palavra

Pelos senhores Vereadores, seguindo ordem de inscrição em livro, sem apartes conforme § 3º do Art. 154 do R.I., versando sobre Temas Livres:

Terminado o Expediente, o Sr. Presidente suspende a sessão por 15 (quinze) minutos, conforme determina o Art. 149, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

Terminado o prazo concedido, o Sr. Presidente reabre a Sessão determinando a feitura da chamada:...

Constatado número regimental, o Sr. Presidente dá início à
ORDEM DO DIA

Em Única Discussão:

1. Projeto de Lei nº 037/2019, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a reorganização da Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências (Lei Municipal nº 2.151/2013) (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, XI do R.I.)

Leitura do Parecer do Relator Especial Designado.

Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....

2. Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2019, do Sr. David Hilário Neto que dispõe sobre concessão de título de “Cidadão Jaguariunense”, ao Sr. Regis Totti Seben. (Quorum de deliberação: maioria qualificada: Art. 50, § 2º, IV do R.I.).

Leitura do Parecer Conjunto das Comissões Permanentes de Constituição, Justiça e Redação e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo.

Em Discussão: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....
.....
.....

Em Votação Secreta:

1. realização de chamada para verificação de “quorum”;
2. distribuição de cédulas aos Vereadores, rubricadas pelo Presidente;
3. chamada para colocação dos votos na urna;
4. apuração e contagem dos votos;
5. proclamação do resultado.

.....
.....
.....

Em Segunda Discussão:

1. Projeto de Lei Complementar nº 001/2019 do Sr. Alfredo Chiavegato Neto, que altera a Lei Complementar Municipal nº 134/2007, que institui o Código de Posturas do Município de Jaguariúna, e dá outras providências. (Quorum de deliberação: maioria absoluta: Art.50, § 1º, II do R.I. cc Art. 42 da LOM)

Em Discussão e votação: (Tempo de uso da palavra: 20 minutos, cada Vereador (art. 297, I, “a”)

.....
.....
.....

Terminada a Ordem do Dia, o Sr. Presidente dá início à Explicação Pessoal dos Senhores Vereadores, que se manifestarão sobre atitudes pessoais assumidas durante a Sessão ou no exercício do mandato (Art. 168, R.I.) - Cada Vereador terá o prazo máximo de 10 (dez) minutos para usar a palavra (Art. 297, III, “a”, do R.I.), sem apartes (Art. 168, § 4º do R.I.) e a Explicação Pessoal terá duração máxima de 30 (trinta) minutos - (§ 1º do Art. 168, R.I.):

.....
.....
.....

A seguir, encerra a Sessão, convocando a próxima Sessão Ordinária para o dia 21 de maio de 2019, terça-feira, com início determinado para as 18h30min.

Secretaria da Câmara Municipal, 13 de maio de 2019

PROJETO CÂMARA CIDADANIA APRESENTA

"REFORMA DA PREVIDÊNCIA"

*Palestra com o Dr. Fernando Hirsch
Mestre e Especialista em Direito do Trabalho
Especialista em Direito Processual Civil
Pós graduado em Economia do Trabalho*



**23 de maio (quinta-
feira)
19 horas
Plenário da Câmara
Municipal**

Palestra aberta ao público e com transmissão
ao vivo no Youtube

RECADASTRAMENTO ANUAL

JAGUARPREV

ATENÇÃO:

SERVIDORES ATIVOS, EM BENEFÍCIO,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**NO MÊS DO SEU ANIVERSÁRIO REALIZE O
RECADASTRAMENTO É OBRIGATÓRIO!**

RECADASTRAMENTO NO MÊS DE ANIVERSÁRIO
PARA OS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO E
MARÇO, RECADASTRAR ATÉ O DIA 29/03/2019
OS DE MAIS SEGUEM O MÊS DE ANIVERSÁRIO.

COMO SE RECADASTRAR

O RECADASTRAMENTO SERÁ ON-LINE, NA PÁGINA
DO JAGUARPREV, SEGUINDO OS SEGUINTE PASSOS:
ACESSE O ENDEREÇO WWW.JAGUARIUNA.SP.GOV.BR/JAGUARPREV

Ao entrar na página clique na opção cadastro e ao abrir
a nova página, insira os dados solicitados.

No caso de não ter sido criada a senha, utilize a sua
data de nascimento com 8 dígitos.

É permitido apenas alterar endereço e telefone.

Em caso de divergência de dados, o servidor ativo,
beneficiário, aposentado ou pensionista deverá
dirigir-se até o Jaguarprev, portando os documentos
comprobatórios para retificação.

**NO CASO DO SERVIDOR OU BENEFICIÁRIO NÃO TER ACESSO
À INTERNET, O RECADASTRAMENTO DEVERÁ SER FEITO
PESSOALMENTE NA SEDE DO JAGUARPREV.**

MAIS INFORMAÇÕES:

De segunda à sexta-feira
Horário: 08 às 17 horas
Rua Cel. Amâncio Bueno, 735
Centro – Jaguariúna/SP
Telefone: (19) 3837-3517
jaguarprev@jaguariuna.sp.gov.br

JAGUARPREV





MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M S E — 2ª R M
14ª CIRCUNSCRIÇÃO DE SERVIÇO MILITAR
(14ª CR/1946)

4ª. DELEGACIA DE SERVIÇO MILITAR
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR-082 JAGUARIÚNA-SP
TELEFONES (19) 38373407 / 38374060

ALISTAMENTO MILITAR: JOVENS JAGUARINENSES QUE COMPLETAM 18 ANOS EM 2019 JÁ PODEM SE ALISTAR

Atenção, jovens **Jaguariúnenses** a essa novidade. Nessa modalidade de alistamento o jovem poderá ter a comodidade de realizar o seu Alistamento Militar, utilizando o mais moderno meio de acesso como **computadores, tablets e aparelhos de telefonia móvel com acesso à internet**, no conforto de sua residência, evitando a permanência indesejável em eventuais filas. Basta acessar o endereço do site **www.alistamento.eb.mil.br** ou **baixar o aplicativo do Exército Brasileiro** (<http://www.eb.mil.br/aplicativos-mobile>) e realizar em poucos passos seu alistamento.

Realizando o Alistamento Online, o jovem receberá um número de registro de alistamento **Certificado de Alistamento Militar (CAM)** e poderá por intermédio do site, imprimi-lo, após esse procedimento o cidadão deverá comparecer na **Junta de Serviço Militar de Jaguariúna**, das 08:00 horas às 16:00 horas, (de segunda a sexta-feira), munidos dos seguintes documentos (originais): **Certificado de Alistamento Militar, Certidão de Nascimento, RG, CPF e comprovante de residência recente em seu próprio nome e/ou de seus pais, cabe salientar que é necessário comprovar no mínimo 01 (um) ano de residência nesta Cidade.**

De acordo com a secretária da Junta de Serviço Militar em Jaguariúna, Maria Donizzetti Nogueira Leme, o sistema já está disponível para o Alistamento Online desde de 1º de Janeiro de 2019. “É importante lembrar que os jovens que completam 18 anos em 2019, têm até o dia 30 de Junho para realizarem seu Alistamento Militar **sem multa**”.

Para os jovens que já se encontram em atraso com o Serviço Militar, e só comparecer a Junta Militar para que possa regularizar a situação militar, “A Junta Militar de Jaguariúna está situada à rua Joaquim Bueno nº 1337, Bairro Santa Maria.

"Se todos os cidadãos usufruem as benesses da Pátria, nada mais justo que todos participem de sua defesa".

Olavo Bilac — Patrono do Serviço Militar